

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA REMANEJAMENTO DE TORRE AUTOPORTANTE, QUEFAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPAE METALURJICA JANUTT LTDA EPP. COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: METALURJICA JANUTT LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.990.280/0001-30, com sede na cidade de Vila Valério, Estado de Espírito Santo, sito à CRG Tiradentes, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 29.785-000, representada neste ato pelo Sr. **ELTON CARLOS JANUTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2063781 – SESP - ES, inscrito no CPF nº 110.133.927-60, residente e domiciliado no Estado do Espírito Santo, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato nº 002/2021, assinado em 15/01/2021, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2020/782.566**, o **Pregão Eletrônico nº 020/2020 e seus anexos**, tudo em conformidade como art. 51, X da Lei Federal nº 13.303/2016, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009 e com Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1.1 – Acréscimo, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO

3.1 – Os serviços do contrato original serão alterados em razão da necessidade técnica, sendo assim a CONTRATANTE acrescerá o contrato original em aproximadamente **20,44% (vinte virgula quarenta e quatro por cento)**, que perfaz o valor de **R\$ 22.076,64 (vinte e dois mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 130.076,64 (cento e trinta mil, setenta e seis reais, sessenta e quatro centavos)**, conforme as especificações no processo nº 2020/782566.

0261 – Recurso Próprio
23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
339039 – Outros Serviços Terceirizado - PJ.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS



4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, de conformidade com o RILC da PRODEPA.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém, 11 de junho de 2021

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

ELTON CARLOS JANUTT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:

